

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



Obs.:

- 1) As áreas escurecidas não devem ser alteradas sem justificativa;
- 2) Este arquivo, devidamente preenchido, deverá constar no processo.
- 3) Quanto à participação de Cooperativas de Trabalho (CGDL 4.1.4)

Por padrão, a CGDL 4.1.4 menciona que será permitida a participação de COOPERATIVA DE TRABALHO. Somente poderá ser alterada desde que devidamente justificado no processo, em documento separado da folha de dados o qual deve ter o título “JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO”, emitido pela Assessoria Jurídica do órgão/entidade demandante da licitação. Neste caso deverá ser alterada a Folha de Dados CGDL 4.1.4 para “Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho”, excluindo o restante do texto.

A justificativa estará sujeita a análise e aceitação por parte da CELIC.

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome(s) (indicar o responsável pela dispensa de licitação e o Diretor Administrativo do órgão): Alessandra Latorre / Carolina Fontoura da Motta

E-mail(s): alessandra-rebello@igp.rs.gov.br / carolina-motta@igp.rs.gov.br

Telefone(s) para contato: 51 32885193

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Alessandra Latorre

E-mail: alessandra-rebello@igp.rs.gov.br

Telefone para contato: 51 32885193

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

Vencimento do contrato:

Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio do Instituto Geral de Perícias.
CGDL 1.1	Contratação de serviço, por intermédio de empresa especializada, para o fornecimento de serviço de alimentação, no formato de <i>coffee break</i> , servido nos turnos manhã e tarde, para 300 pessoas, participantes do Seminário REconhecer - 4ª Edição, a ser realizado no dia 17 de julho de 2025, no Teatro da Unisinos, na cidade de Porto Alegre/RS.
CGDL 2.1	Site: [Endereço da web onde o Termo poderá ser acessado, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP] Pedidos de esclarecimentos e informações: www.compras.rs.gov.br Impugnações e recursos: www.compras.rs.gov.br
CGDL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa: www.compras.rs.gov.br
CGDL 3.1	Data: 23/06/2025

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



	Horário: 10:00 horas
CGDL 4.1.1	(X) Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Termo.
CGDL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de dispensa de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Dispensa de Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Dispensa de Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) os previstos neste Termo no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
CGDL 4.1.4	Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.

FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



	Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no subitem 13 deste Termo, no que couber: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 7.12	7.12.1. Não será permitida a subcontratação.
CGDL 7.13	7.13.1. Não será exigida a subcontratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	0,01%
CGDL 12.6.1	Serviços Padronizados – definido no Decreto nº 52.768/2015.
CGDL 12.9	Não aplicável.
CGDL 13.5.1.2	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos no TDL 13.3 e TDL 13.4 e no Termo de Referência se houver.
CGDL 13.11	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE: SERVIÇOS - ALIMENTAÇÃO
CGDL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGDL 16.4	Até 90 (noventa) dias ou o término da prestação do serviço conforme ateste.
CGDL 16.5	Teatro da Unisinos - Av. Dr. Nilo Peçanha, 1600 - Boa Vista, Porto Alegre - RS, 91330-002.
CGDL 16.12	Gestor do contrato: Lucas Szeikir Klassmann, Perito Criminal, id. funcional 3714314. Fiscal técnico titular: Emmanuele Vianna Baggio, Perita Criminal, id. funcional 3093069. Fiscal técnico suplente: Fabiana Fontoura dos Santos, Analista Administrador, id. funcional 3119548. Fiscal administrativo titular: Carolina Fontoura da Motta, Analista Gestão Pública, id. funcional 3849821. Fiscal administrativo suplente: Carolina Weber Vargas, Técnica em Perícias, id. funcional 4468210.
CGDL 17.1	Não aplicável.
CGDL 18.1	O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, considerando os valores discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa, após ateste do Gestor do Contrato.

FOLHA DE DADOS
SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS



CGDL 19.1	DATA DO ORÇAMENTO: 10/06/2025, conforme documento à folha 40 do expediente.
CGDL 20.1	Unidade Orçamentária: 12.60 Atividade/Projeto: 8075.00001 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 8008
CGDL 21.1	Não se aplica.
CGDL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato, visto tratar-se de serviço de prestação única.
CGDL 23.2.2	INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 02/2023, publicada no DOE do Rio Grande do Sul em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247).